

da LOM, verbis:

"Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

(...)

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos em lei;
VIII - dispor sobre a estrutura, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;"

"Art. 36....

Parágrafo único - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

I - ...

II - disponham sobre:

...

c) criação, estruturação e extinção das secretarias e órgãos da administração pública municipal..."

Como se vê, o próprio dispositivo enfocado prevê que a competência para dispor da matéria é privativa do chefe do Poder Executivo Municipal, convedor do funcionamento de seus órgãos.

Assim, a perfunctoria leitura do texto de Lei é suficiente para concluir que o art. 3º é Inconstitucional, por expressa usurpação do poder legiferante e violação ao princípio contido nos artigos 2º e 14, ambos da Constituição Estadual, bem como nos artigos 2º, 67, IV e VIII e 36, Parágrafo único, II, todos da Lei Orgânica Municipal.

Em virtude das razões expendidas o art. 3º do Projeto de Lei n. 7.964/15 não pode receber a nossa aquiescência formal.

Assim, não nos resta outra alternativa que não a do voto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 02/02/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização constante do Decreto n. 12.763, de 3 de dezembro de 2015, torna pública, as seguintes alterações ao Edital 02/01/2016, publicado no DIOGRANDE N. 4.469 de 22 de janeiro de 2016, Edição Extra:

I - Inclusão:

Fica incluído no Anexo I do Edital 02/01/2016 Cargos de Ensino Superior o seguinte cargo:

Cargo	Ref.	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total	Exigibilidade/Requisito	Atividades Básicas	Carga Horária	Remuneração
Agente Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros -Engenheiro Agrimensor	14	2	-	2	Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura	Fiscalizar e orientar técnicas das atividades na área de atuação; emitir pareceres técnicos e laudos; propor normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do processo de fiscalização; aplicar a legislação específica da área; elaborar relatórios e pareceres técnicos; analisar e monitorar processos; realizar atividades técnicas e de informática na área.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83

II - Alterações:

Fica alterada a seguinte exigibilidade para o Cargo de Odontólogo PSF no Anexo I do Edital 02/01/2016:

Cargo	Exigibilidade/Requisito
Odontólogo PSF	Curso de Graduação em Odontologia Registro no Conselho Regional de Odontologia

Ficam alterados para o seguinte conteúdo programático no Anexo II do Edital 02/01/2016 os itens 1.2.14 e 1.2.101:

1.2.14 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS/ENGENHARIA DE AGRIMENSURA: Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões; Planimetria: medidas lineares e angulares; Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonização, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadradra, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre

utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradimento; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas; Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais; Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural; Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria; Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reampliação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados; Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática); Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais); Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados; Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção; Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar; Processamento de Imagens, Aplicações de recursos do sistema CAD; Normas da ABNT (NBR-13.113); Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações(Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações(Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS); Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor.Agrimensura Legal; Noções de Informática.

1.2.101 PARA O CARGO DE ODONTOLOGO PSF: Políticas de Saúde/SUS, Parâmetros pertinentes à saúde da família, Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Atribuições do cirurgião-dentista na estratégia saúde da família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersetorialidade, Indicadores epidemiológicos, Rotina de ambulatório, pronto- atendimento. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Educação em saúde. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes deciduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de flúor e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico, planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêuticas medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulparas. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpal. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fósulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais: locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabuccais: periapical (paralelo), interproximal e oclusal. Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilomandibular. Instrumental em Dentística rotatórios e cortantes manuais. Isolamento do campo operatório relativo e absoluto. Proteção do complexo dentinopalp. Dentística restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes deciduos. Cirurgia e anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes deciduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestesias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contraindicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório. Ficam alterados os seguintes cargos de médicos ambulatoriais para médicos plantonistas: Médico - Acupuntura ,Médico- Alergia e Imunologia Pediátrica,Médico- Anestesiologista, Médico- Angiologista, Médico- Cardiologista,Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Médico - Cirurgia Geral, Médico - Cirurgia Vascular, Médico- Dermatologista, Médico- Endocrinologista, Médico- Endoscopista, Médico- Endoscopia Respiratória, Médico-Gastroenterologista Pediátrica, Médico- Geriatra, Médico- Ginecologista e Obstetra, Médico- Homeopata, Médico- Infectologista, Médico- Mastologista, Médico - Nefrologista - Adulto ,Médico - Neurologista - Eletroneuroangiografia, Médico- Neurocirurgia, Médico- Neurolologista, Médico- Otorrinolaringologista, Médico - Oftalmologista - Glaucoma, Médico - Oftalmologista - Retina, Médico- Oftalmologista, Médico - Oftalmologista – Pediatra, Médico - Ortopedista – Coluna, Médico - Ortopedista - Geral, Médico - Ortopedista - Ombro / Cotovelo, Médico - Ortopedista - Pediatria, Médico - Pediatra, Médico - Pneumologia Pediátrica, Médico - Psiquiatria - Álcool e Drogas, Médico - Psiquiatria - Geral, Médico - Psiquiatria - Pediatria, Médico - Radiologista, Médico - Reumatologista, Médico - Ultrassonografista - Geral, Médico - Ultrassonografista - Vascular com Doppler,Médico-Ultrassonografista -Intervencionista e Angioradiologia, Médico- Urologista.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ERRATA ao Anexo I do Edital n. 03/01/2016, de 21 de janeiro de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.468, de 22 de janeiro de 2016, de forma que:

ONDE SE LÊ:

"	Agente Comunitário de Saúde	13 UBSF Jardim Marabá	R\$ 811,13	"
---	-----------------------------	-----------------------	------------	---

LEIA-SE:

"	Agente Comunitário de Saúde	13 UBSF Jardim Marabá	R\$ 1.014,00	"
---	-----------------------------	-----------------------	--------------	---